

COMUNICADO AO MERCADO REFERENTE À DESISTÊNCIA DO PEDIDO DE REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE UNITS REPRESENTATIVAS DE AÇÕES ORDINÁRIAS E AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA



BR Advisory Partners Participações S.A.

CNPJ/ME nº 10.739.356/0001-03
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.355, 26º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP

Código ISIN das Units “BRBRBICDAM10”
Código de negociação das Units na B3: “BRBI11”

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), a **BR Advisory Partners Participações S.A. (“Companhia”)**, em conjunto com o Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG Pactual**” ou “**Coordenador Líder**”), o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. (“**Bank of America**” e “**Agente Estabilizador**”), o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“**Credit Suisse**”) e o Banco Itaú BBA S.A. (“**Itaú BBA**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America e o Credit Suisse, os “**Coordenadores da Oferta**”, na qualidade de instituições financeiras intermediárias), vêm a público comunicar que foi solicitada à CVM, nesta data, nos termos da Instrução CVM 400, a desistência do pedido de registro da oferta pública de distribuição primária de units representativas de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Companhia (“**Units**” e “**Oferta**”, respectivamente).

Nos termos do Aviso ao Mercado (divulgado em 01 de setembro de 2020 e novamente divulgado em 08 de setembro de 2020) todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e as Instituições Consorciadas autorizadas a operar na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, contratadas para realizar esforços de colocação das Units exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais, que tenham recebido os correspondentes Pedidos de Reserva, comunicarão aos respectivos investidores a desistência da Oferta. Caso os referidos investidores já tenham efetuado qualquer pagamento, os valores eventualmente depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo máximo de 3 dias úteis contados deste comunicado de desistência da Oferta.

A Companhia esclarece que o cancelamento da Oferta foi motivado pela forte volatilidade dos mercados nas últimas semanas, o que inviabilizaria a realização da Oferta em condições condizentes com os fundamentos da Companhia. A Companhia avaliará uma janela mais favorável para a realização da sua oferta pública inicial no futuro.



São Paulo, 23 de setembro de 2020.

Coordenadores da Oferta



Instituições Consorciadas

